



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A M. S. DE OLIVEIRA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **M. S. DE OLIVEIRA - ME**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 1726, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-004, Quadra 0209, Lote-0219, medindo 16,20 metros de frente, 08,00 metros de lateral direita, 08,00 de lateral esquerda, 16,20 metros de fundo, perfazendo uma área total de 129,60 m², limitando-se:

Frente:	Travessa 13 de Maio
Lado Direito:	Gracenilda Lira dos Santos
Lado Esquerdo:	Erasmio Machado Dias
Fundos:	Antônia Emília Carvalho Ribeiro

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2.014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração